

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal - Francisco de Paula Ribeiro Junior

Vice-Prefeito - Arino Jorge Fernandes

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde - Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira

1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski

Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

PORTARIAN° 180/2023

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R E S O L V

R

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Julho de 2021 a 30 de Junho 2022, a ser usufruída a partir do dia 01 de Março de 2023 a 20 de Março de 2023, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para o funcionário Público Municipal, RENATO FRANCO DO NASCIMENTO, Assistente

de Administração II, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração

Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesseis dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 7

R

PORTARIANº 181/2023

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...



Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Fevereiro de 2022 a

31 de Janeiro de 2023, a ser usufruída a partir do dia 10 de Março de 2023 a 29 de Março de 2023, haja vista a interrupção de compra de 1/3 do período de gozo para a funcionária Pública Municipal, TALITA ROCHETE, Coordenadora Setorial, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 10 de Março de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesseis dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAN° 182/2023

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...



Artigo 1º - Conceder 120 (CENTO E VINTE) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo

116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 13 de Março de 2023 até 11 de Julho de 2023, ao

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página 2 de 7

ANO 7

funcionário Pública Municipal, CICERO PINHEIRO DA SILVA, lotada na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de Março de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesseis dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAN° 183/2023

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...



Artigo 1º - Conceder 90 (NOVENTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 14 de Março de 2023 até 12 de Junho de 2023, a funcionária Pública Municipal, MARIZETE SOUZA DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Março de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesseis dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAN° 184/2023

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

> www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página 3 de 7

ANO 7

Artigo 1º - Conceder 90 (NOVENTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **20 de Fevereiro de 2023 até 21 de Maio de 2023,** a funcionária Pública Municipal, **MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA,** lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesseis dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIANº 186/2023

"Dispõe sobre a Exoneração da servidora em nomeação ao cargo de Conselheiro tutelar, e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, ... R



S

Artigo 1º - Exonerar, **DAYANE CINTRA DO NASCIMENTO**, do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, conforme Portaria 185/2023 de 08 de Fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência Social Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul,

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesseis dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAN° 187/2023

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **4** de **7** **FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...



Artigo 1º - Conceder 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) Dias, de Licença Para Tratamento de

Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **09 de Dezembro de 2022 até 02 de Maio de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **ISMERIA FARIAS GIRDULO**, lotada na Secretaria de Saúde e

Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 09 de Dezembro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesseis dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIANº 185/2023

"Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências".

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005, ...



Artigo 1º - Nomear, **DAYANE CINTRA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, datada de 08 de fevereiro de 2023, no que se refere ao período de gozo de Férias da Conselheira Tutelar Vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo a 08 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesseis dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANO 7

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 009/2023

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 072/2021 de 14 de Setembro de 2021, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO-MS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO Nº 038/2023

<u>Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão</u>: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **29 de Março de 2023**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail **licitacao_rochedo@hotmail.com**, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 15 de Março de 2023.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO PREGOEIRO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL №. 011/2023 PROCESSO №. 042/2023

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 072 de 14 de Setembro de 2021, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, INCLUINDO O COMODATO E MANUTENÇÃO DOS CILINDROS VISANDO O ATENDIMENTO NAS AMBULÂNCIAS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROCHEDOMS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 28 de Março de 2023, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail **licitacao_rochedo@hotmail.com**, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 15 de Março de 2023.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **6** de **7**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 010/2023 PROCESSO № 039/2023

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 072 de 14 de Setembro de 2021, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DIRETORIA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE ROCHEDO-MS, COM AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

<u>Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão</u>: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **31 de Março de 2023**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

<u>Retirada do Edital</u>: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail **licitacao_rochedo@hotmail.com**, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 15 de Março de 2023.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTOPREGOEIRO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br
Telefone: (67) 3289-1122
Página 7 de 7